



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARCERIAS**

RUA TREZE DE MAIO, 1264 – VILA XAVIER – CEP: 14.810-088

FONE: (16) 3301-5088 SITE: [WWW.ARARAQUARA.SP.GOV.BR](http://WWW.ARARAQUARA.SP.GOV.BR) E-MAIL: [LICITPMA@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:LICITPMA@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**COMUNICADO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 053/2025**

**PROCESSO 7980/2025**

**BB 1078086**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44.535/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS VALLE VERDE, ATENDENDO CONVÊNIOS FEDERAIS, CONFORME MEMORIAIS DESCRIPTIVOS E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL.

Vimos, através deste, COMUNICAR o que segue:

Conforme o art. 3º do Decreto nº 8.538/2015, as microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial para participarem de licitações para o fornecimento de bens de pronta entrega ou para a locação de materiais, portanto no item 7.10.4, **constou erroneamente** que:

*“O licitante que queira concorrer com os benefícios da Lei Complementar Federal n. 123/2006, comprovado seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estará desobrigada da apresentação do Balanço Patrimonial, conforme art. 3º do Decreto Federal 8.538/2015”.*

Ante ao exposto, para o certame em questão, **todas as interessadas, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Índices**, conforme itens 7.9 ao 7.10.6 do edital.

Era o que tínhamos a comunicar.

Araraquara, 05 de setembro de 2025.

**JAQUELINE HELENA SALES**

Agente de Contratação